

DIÁRIO
OFICIAL



Câmara Municipal
de
Barra do Mendes



ÍNDICE DO DIÁRIO

DESPACHO

DECISÃO



DECISÃO



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Antônio Evaristo dos Santos Nº 10 - Centro - Cep:44990-000

E-mail: camara@cmbarradomendes.ba.gov.br CNPJ: 16.445.892/0001-74

O legislativo a serviço do povo.

DECISÃO

DENÚNCIA Nº 001/2023

DENUNCIANTE: JOSÉ AVELINO DE SOUZA

DENUNCIADO: ANTÔNIO BARRETO DE OLIVEIRA

CONSIDERANDO o teor da sentença exarada nos autos do Mandado de Segurança de nº 800011-72.2024.8.05.0021, pelo Exmº. Sr. Dr. Juiz Direito JURANDIR CARVALHO GONÇALVES que, em síntese, determina: “*ANTE O EXPOSTO, confirmo a liminar deferida no Id 426916767, concedendo, em definitivo, a segurança almejada, reconhecendo a nulidade, absoluta e insanável, do processo que tramita na Câmara Municipal de Vereadores, oriundo da Denúncia nº 01/2023, e que visa a cassação do Prefeito de Barra do Mendes/BA, anulando-o desde o seu início, resolvendo o mérito com fulcro no art. 487, I, do CPC*”.

CONSIDERANDO que, conforme certidão de publicação no DJE de ID nº 434683363, o prazo para recurso findou-se no dia 13/03/2024.

CONSIDERANDO, ainda, que a sentença supracitada não foi objeto de recurso, transitando em julgado, devendo ser integralmente cumprida, sob as penas da lei.

DETERMINO o arquivamento do presente processo, oriundo da Denúncia nº 001/2023, em cumprimento a decisão transitada em julgado supracitada e anexa aos presentes autos.

Publique-se este despacho no Diário Oficial do Poder Legislativo.

Comunique-se ao denunciante e ao denunciado.

Arquive-se os autos.

Barra do Mendes – Bahia, 14 de março de 2024.

GILBERTO DE SOUSA MEDRADO
Presidente da Câmara Municipal
Barra do Mendes - Bahia